



AVISO – DGFPRH/1/2018

Procedimento Concursal Comum com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico – Assegurar o desempenho das funções de assistente técnico na Unidade de Apoio e Comunicação Institucional da Comunidade Intermunicipal do Oeste, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A /2011 de 06 de abril, torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Conselho Intermunicipal de 15 de março de 2018, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, conforme o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhador, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal desta Comunidade Intermunicipal, para a Unidade de Apoio e Comunicação Institucional ao abrigo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Técnico, com o objetivo de assegurar:

- A comunicação e promoção Institucional da Comunidade Intermunicipal do Oeste (doravante designada como OesteCIM);
- Promover a divulgação nos serviços, de normas e diretrizes genéricas superiormente aprovadas;
- Assegurar a divulgação das atividades bibliográficas da OesteCIM ou que tenham a participação desta;
- Assegurar a coordenação das ações de informação e de relações públicas da OesteCIM;
- Recolher, tratar e difundir a informação noticiosa com interesse para a OesteCIM;
- Assegurar a gestão e atualização dos meios de comunicação da OesteCIM;
- Organizar e participar na organização de seminários, colóquios e outros eventos de interesse para a OesteCIM e para os Municípios Associados;
- Demais atividades decorrentes de legislação ou indicações superiores, no âmbito da Unidade onde se insere

2. Local de trabalho – Comunidade Intermunicipal do Oeste, Avenida General Pedro Cardoso, n. 99 – Caldas da Rainha,

3. Posição remuneratória de referência – nos termos da legislação em vigor, o posicionamento do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar





imediatamente após o termo do procedimento, e tem como remuneração de referência a 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única (683,13 €).

4. Horário de trabalho – Face à caracterização das funções desempenhadas, bem como ao Regulamento de Organização do Tempo de Trabalho em vigor na OesteCIM, o período normal de trabalho diário estará sujeito ao regime de horário flexível, perfazendo um total de 35 horas por semana.

5. Requisitos de admissão – ao referido procedimento concursal poderão concorrer as pessoas mencionadas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisito habilitacional: 12º ano (ensino secundário), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6. Formalizações de candidaturas – a candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica da OesteCIM (www.oestecim.pt) e na Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos, e apresentada preferencialmente, por correio eletrónico (geral@oestecim.pt), nos termos do disposto do n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou em suporte de papel, acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, e com indicação do início de funções na OesteCIM;
- b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- c) Documento comprovativo de experiência profissional, onde conste o tempo de serviço, quando aplicável;
- d) Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito, ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

As candidaturas em suporte papel, poderão ser entregues na OesteCIM, pessoalmente, dentro do seu horário normal de funcionamento (de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17.30h), ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para Comunidade Intermunicipal do Oeste –





Avenida General Pedro Cardoso, n.º 9 – 2500-922 Caldas da Rainha, até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

De acordo com estabelecido no n.º 5, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

7. Nos termos do previsto nos artigos 20.º e 21.º da referida Portaria, o júri do procedimento concursal, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Dra. Helena Isabel Simões do Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e Recursos Humanos, em Regime de Substituição, que será substituído pelo 1.º vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos;

Vogais efetivos:

- Dra. Tânia Isabel Ramos Mourato Jerónimo, Chefe da Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais, em Regime de Substituição;

Dra. Ana Isabel Vieira Monteiro Pereira, Chefe da Divisão de Controlo e Gestão da Contratualização, em regime de Substituição;

Vogais suplentes:

- Dra. Marta Isabel Vicente Martins, Técnica Superior da Divisão de Políticas Públicas Intermunicipais.

Maria de Jesus Monteiro Manique, Assistente Técnica na Unidade de Apoio e Comunicação Institucional.

8. Métodos de Seleção: Em cumprimento do n.º 6, do artigo 10.º, da referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção a aplicar serão, a Avaliação Curricular e a Entrevista Profissional de Seleção, quando aplicável, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de dezembro, na sua redação atual.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção (quando aplicável) é efetuada através de lista, afixada no placard do átrio de entrada da OesteCIM e disponível na sua página eletrónica (www.oestecim.pt), sendo os candidatos aprovados em cada método convocados para a realização do método seguinte (quando aplicável), através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar (quando aplicável), a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.



A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no placard do átrio de entrada da OesteCIM e disponibilizada na sua página eletrónica (www.oestecim.pt).

9. Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que, se encontrem configurados pela lei como preferenciais.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

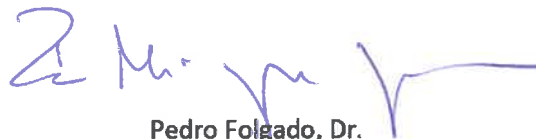
- a. Maior tempo de experiência profissional;
- b. Em função da conclusão há mais tempo das habilitações exigidas;

10. Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

11. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

Caldas da Rainha, 24 de maio de 2018.

O Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste



Pedro Folgado, Dr.